



## ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS

### REGULAMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE SAUNA

#### DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

**Art. 1º** – A Diretoria do Departamento de Sauna estará vinculada diretamente ao Vice-presidente Administrativo e, por conseguinte, ao Conselho Executivo do Clube.

**Parágrafo único:** A Diretoria de Sauna é cargo de confiança escolhida pela Presidência do Clube e não terão qualquer tipo de remuneração para execução das atividades relativas ao Departamento.

**Art. 2º** – Ao Diretor, devidamente autorizado pela Vice-Presidência Administrativa e pela Presidência do Conselho Executivo, caberá decidir sobre os assuntos internos do Departamento, principalmente, naqueles relativos ao funcionamento, orçamento, patrimônio, manutenções, melhorias e publicidades do Departamento.

**Art. 4º** – O Diretor terá poder de fiscalização da utilização das instalações da Sauna, cabendo-lhe orientar os usuários que estiverem infringindo as regras do Departamento, bem como, encaminhar as ocorrências ao Conselho Executivo, para que sejam tomadas as providências cabíveis e aplicação de penalidades.

**Parágrafo quarto:** Os associados e usuários que verificarem qualquer fato que atente contra as normas previstas neste regulamento, deverão comunicar, por escrito, à Secretaria do Clube, informando os detalhes da ocorrência, para que o Clube possa tomar as medidas necessárias em relação aos infratores.

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 5º** – Este regulamento tem por finalidade disciplinar a utilização da sauna e das banheiras de hidromassagem do Clube, garantindo segurança, higiene, conforto e convivência harmoniosa entre os sócios e seus convidados.

#### CAPÍTULO II DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** – A Sauna funcionará nas segundas, quartas, sextas e sábados, nos seguintes horários:

- Segunda, quarta e sexta, das 16:00h às 20:00h
- Sábados, das 15:00h às 19:00h

**Parágrafo primeiro:** nos dias acima, que caírem em feriados, a Sauna terá seu funcionamento das 16:00h às 20:00h.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



**Parágrafo segundo:** O Conselho Executivo, poderá, a seu único e exclusivo critério, definir dias e horários alternativos de funcionamento, se for o caso.

**Art. 7º** – Fora do horário estabelecido, o acesso é proibido para todo e qualquer usuário ou associado.

### **CAPÍTULO III DO ACESSO E UTILIZAÇÃO**

**Art. 8º** – O uso do espaço é restrito aos sócios em dia com suas mensalidades junto ao Clube, bem como, com matrícula de serviço ativa para a Sauna e sua taxa mensal em dia.

**Art. 9º** – Convidados somente poderão acessar mediante autorização e/ou pagamento de taxa de convidado, se disponível.

**Art. 10** – É obrigatória a apresentação da carteirinha de sócio ou documento de identificação na portaria da sauna/hidromassagem ou, caso o Clube disponibilize servidor para controle de acesso, de identificação junto ao encarregado.

**Art. 11** – É obrigatório o uso de trajes de banho adequados (sungá ou bermuda/short).

**Art. 12** – O uso de toalhas é obrigatório dentro da sauna.

**Art. 13** – Devido à estrutura física limitada e a capacidade dos equipamentos não comportar, a Sauna funcionará, exclusivamente, para o naípe/sexo masculino.

**Art. 14** – É vedado o acesso de menores de 18 (dezoito) anos às dependências da sauna, ainda que acompanhados dos pais ou responsáveis, por se tratar de ambiente que envolve a nudez de adultos. A medida visa resguardar a privacidade, a dignidade e a proteção integral da criança e do adolescente, em conformidade com o art. 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o art. 227 da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO IV DAS NORMAS DE HIGIENE E SAÚDE**

**Art. 15** – Todos os usuários devem tomar ducha prévia antes de entrar na sauna ou hidromassagem.

**Art. 16** – O uso é proibido para pessoas com ferimentos, doenças contagiosas ou de pele, bem como em estado de embriaguez ou sob efeito de entorpecentes.



**Art. 17** – É proibido ingerir alimentos ou bebidas dentro das dependências da sauna, exceto água para hidratação, disponibilizada pelo Clube.

**Art. 18** – É proibida a utilização de óleos, cremes, shampoos, sabonetes, essências ou qualquer produto químico nos equipamentos (saunas e hidromassagens).

**Art. 19** – É vedado fazer barba no interior das saunas, hidromassagens e boxes de chuveiros, devendo ser utilizada para esse fim, as pias do banheiro, cabendo ao usuário deixar o local limpo após o uso.

**Art. 20** – É terminantemente proibido cuspir no interior do departamento de Sauna

## **CAPÍTULO V DA SAUNA**

**Art. 21** – A permanência máxima recomendada é de 20 minutos por sessão.

**Art. 22** – É proibido jogar água, bebidas, óleos, ervas ou qualquer substância sobre o sistema de aquecimento.

**Art. 23** – É vedado aos usuários alterar configurações e o manuseio dos equipamentos de aquecimento, bem como, inserir essências no equipamento sem prévio consentimento do Clube.

**Art. 24** – Objetos cortantes, recipientes de vidro e outros itens perigosos são proibidos.

**Art. 25** – Recomenda-se intervalo de descanso entre as sessões.

## **CAPÍTULO VI DAS HIDROMASSAGENS**

**Art. 26** – O tempo máximo de permanência é de 10 minutos por sessão.

**Art. 27** – A capacidade máxima de usuários simultâneos deverá ser respeitada (4 pessoas).

**Art. 28** – É proibido o uso de shampoos, condicionadores, sabonetes ou qualquer produto químico.

**Art. 29** – Não são permitidos saltos, brincadeiras bruscas ou comportamentos que comprometam a segurança.



**Art. 30** – Pessoas com problemas cardíacos ou de pressão devem consultar um médico antes da utilização.

## **CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 31** – Cada sócio é responsável por zelar pelos equipamentos e pela ordem no ambiente.

**Art. 32** – Danos ocasionados por uso inadequado serão cobrados do responsável.

**Art. 33** – O não cumprimento deste regulamento poderá acarretar em advertência, suspensão temporária ou perda do direito de uso das dependências, conforme decisão da Diretoria do Clube, bem como, aplicação do Estatuto Social, quando for o caso.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34** – Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Diretoria do Clube.

**Art. 35** – O uso da sauna e da hidromassagem implica concordância integral com as normas aqui estabelecidas.

**Art. 36** – Convites para não sócios utilizarem a Sauna por diária, serão fornecidos, exclusivamente, pela Secretaria do Clube, em horário de expediente, à pedido de um sócio freqüentador/matriculado, desde que cumpridos os critérios definidos pelo Clube e realizado o pagamento da taxa de utilização.

**Art. 37** – É vedado manter roupas e toalhas penduradas nas áreas comuns do Departamento, inclusive nas portas de armários em locais aparentes. Cabe ao usuário de cada armário mantê-lo limpo e organizado.

**Art. 38** – É vedado deixar calçados sob ou sobre os armários, bem como, utensílios pessoais em áreas visíveis após a utilização do espaço. Todo e qualquer material individual deverá ser guardado nos armários existentes no espaço ou levados pelos associados para suas residências.

**Art. 39** – O presente regulamento revisado entra em vigor em 08 de setembro de 2025.



**Art. 40** – O Clube poderá comercializar portas de armário com os usuários, definindo formas e valores, cujos recursos serão descentralizados em melhorias estruturais no próprio departamento.

**Art. 41** – O Clube não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no departamento, cabendo ao associado/usuário, mantê-los dentro dos armários e trancados.

**Art. 42** – Eventuais problemas operacionais no departamento, que impeçam seu funcionamento adequado, ocasionarão a suspensão dos serviços, sejam parciais ou totais, sem que haja qualquer tipo de ressarcimento ou indenização aos associados e usuários.

**Art. 43** – O Clube poderá atualizar o presente regulamento, bem como, corrigir eventuais erros, falhas ou omissões, sempre que for cabível, de acordo com o interesse da Instituição, mantendo-o atualizado no site oficial do Clube e demais meios pertinentes e viáveis para sua devida publicização.

**Art. 44** – O Clube poderá utilizar do sistema de câmeras e sistema de acesso às Sedes, para fins de controle, aplicação de penalidades ou averiguação de fatos, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório.

**Art. 45** – Os casos omissos, não elencados no presente regulamento, serão avaliados pelo Conselho Executivo, no que couber, podendo ser, os infratores, enquadrados pelos artigos do Estatuto Social.

**Art. 46** – Todo objeto encontrado deverá ser entregue na portaria da Sede Centro ou Secretaria, para que o Clube tente localizar os proprietários desses objetos ou publique na comunidade de whatsapp a localização, definindo prazo para retirada. Os objetos não retirados em até 30 (trinta) dias de sua publicização na comunidade de whatsapp, serão descartados ou doados, sem qualquer direito de indenização aos proprietários após o período acima.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2025.

**FAUZE CRUZ DA ROSA**

Vice-Presidente Administrativo

**MACTUR ANTÔNIO STEFFENS**

Diretor de Sauna

Aprovado por:

**GEISON RAUEN**

Presidente do Conselho Executivo  
Esporte Clube União Corinthians

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h